



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Realizar a organização dos espaços para comercialização de água em garrafas plásticas para consumo, flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados nos Cemitérios Pio XII e Cemitério João XXIII na **Feira de Flores – Finados 2025**, que ocorrerá no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2025.

2. DO CREDENCIAMENTO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a solução da necessidade apartir de um Credenciamento para oportunizar a empreendedores ou pessoas físicas, a prestação do serviço de atendimento ao público visitante aos cemitérios municipais, gerando arrecadação de renda, mesmo que de forma temporária. Além disso, será uma facilidade de acesso a estes itens específicos, ao público visitante que homenageia seus entes falecidos.

O Credenciamento oportuniza a organização do Uso do Espaço Público, sem que haja contratação por parte da Administração.

O Credenciamento foi realizado nos anos anteriores, em ambos os cemitérios, tendo um resultado satisfatório em ambos os locais.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Credenciamento terá vigência de 3 (três) dias, contados no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2025.

Ao final deste período de 3 (três) dias os feirantes deverão estar com suas estruturas desmontadas e seus pertences recolhidos na sua totalidade até às 21 horas do dia 02 de novembro de 2025.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nas feiras ocorridas em anos anteriores, para o bom funcionamento e atendimento ao público visitante, chegamos ao quantitativo de 6 (seis) feirantes para o Cemitério Pio XII e 4



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

(quatro) feirantes para o Cemitério João XXIII.

5. DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA

A feira é de responsabilidade e organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

A organização do espaço será realizada mantendo a mesma distribuição dos anos anteriores, ficando conforme descrição:

Cemitério Pio XII – tendas instaladas dentro do cemitério “na rótula”. Espaços de 3 x 3 metros para cada feirante.

Cemitério João XXIII – tendas instaladas em frente ao cemitério, no estacionamento. Espaços de 3 x 3 metros para cada feirante.

6. DO VALOR

O valor será definido conforme Lei Complementar N° 3 de 26 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências” e Decreto 4590 de 30 de setembro de 2020 que “Regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências”.

Valor de 10 (dez) UMRf's por dia, ou seja, R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) para os 3 (três) dias.

7. DO SORTEIO

Tratando-se de um momento onde há grande circulação de público em ambos os cemitérios e o valor cobrado para a participação, a procura por parte de empreendedores e pessoas físicas interessadas em participar da feira pode exceder o número de vagas, sendo assim necessária a realização de sorteio para definições.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração disponibilizará os espaços previamente demarcados, onde cada feirante deverá levar sua cobertura/gazebo (não devendo ultrapassar 3 x 3 metros) sem a necessidade de desembolso de verba pública, oportunizando ao empreendedorismo local geração de renda e



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

arrecadação, mesmo que de forma temporária, utilizando o Credenciamento como solução.

Será disponibilizado pela Administração dois banheiros químicos, um masculino e um feminino, para cada um dos cemitérios.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Para o Credenciamento pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

9.1. Gestor:

Claudio Prates, Secretário Municipal, Mat. 93196

claudio.prates@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99498-8828

9.2. Fiscal:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840

fiscalizacao.smdei@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-8090

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na dispensa das necessidades de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é o Edital de Credenciando de empreendedores interessados em realizar a comercialização de seus produtos na Feira de Flores – Finados 2025.

Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2025.

Aline Teixeira, Matr. 93280

Diretora - SMDEI

Claudio Prates – Matr. 93196

Secretário Municipal SMDEI